

# Secretaria Municipal de Administração

## Departamento de Comunicação e Serviços Gerais

### Publicação de Atos Oficiais do Poder Executivo

#### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS – DSC/SMA

Aviso de Julgamento de Habilitação, proveniente da Chamada Pública 06/2024, formalizado pelo Processo Administrativo de compras 112/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES e as empresas 1) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04; 2) SICOOB AC CREDI – COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO LESTE E NORDESTE MINEIRO LTDA, CNPJ: 01.559.914/0001-50; 3) BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, CNPJ: 07.237.373/0001-20; 4) COOPERATIVA DE POUPAÇA E CRÉDITO DO VALE DO RIO DOCE LTDA – SICOOB CREDIRIODOCE, CNPJ: 25.606.237/0001-41, o qual rege o Contratação de prestação de serviços bancários para recebimento de boletos de arrecadação de tributos municipais e demais receitas públicas, via Internet Banking, Auto-Atendimento, Guichês de Caixas e Correspondentes Bancários. O resultado do julgamento da habilitação no certame em referência encontra-se disponível no site [www.valadares.mg.gov.br](http://www.valadares.mg.gov.br). Nesta oportunidade, abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do item 10 do edital. Débora Fabiany Marques Lopes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Extrato do contrato nº 658/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES e ALLAN TOLEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, tendo como objeto a “ Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos especializados, mediante acompanhamento, assessoria, consultoria e suporte técnico jurídico para atender as necessidades do Município de Governador Valadares. Vigência deste contrato é de 12 (doze) meses com início em 15/04/2025 e término em 15/04/2026. Valor de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)

Extrato do 1º Aditivo do contrato 064/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES e a empresa EVALDO SOARES RODRIGUES, que rege a locação de imóvel, situado à Rua Cedro, 580 - Turmalina, destinado ao Centro de prevenção à Criminalidade Turmalina, o presente aditivo tem como objeto uma prorrogação de vigência com início em 25/04/2025 e término em 24/04/2026 com seu valor estimado de R\$ 11.389,56 (Onze mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), com data de assinatura no dia 22/04/2025. Wilson Gomes Da Silva Junior – Secretário Municipal de Administração.

Extrato do 1º Aditivo do contrato 003/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES e a empresa HOSPITAL SÃO LUCAS DE GOVERNADOR VALADARES, que rege o Credenciamento de unidades de assistência em alta complexidade cardiovascular, habilitadas pelo ministério da saúde, que prestam serviços de assistência de alta complexidade em cirurgia cardiovascular e alta complexidade em procedimentos da cardiologia intervencionista, para prestação de assistência especializada a portadores de doenças do sistema cardiovascular no município de Governador Valadares/MG, o presente aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência com início em 25/01/2025 e término em 24/01/2026, e um reajuste de 21,67% com seu valor estimado anual de R\$ 2.620.699,66 (Dois milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), com data de assinatura no dia 23/01/2025. Wilson Gomes Da Silva Junior – Secretário Municipal de Administração.

Extrato de Ata 046/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES e a empresa AMARALMED COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 54.134.185/0001-56, proveniente do Pregão Eletrônico 90094/2024, formalizado pelo Processo Administrativo de Compras 416/2024, o qual rege o Registro de preços para a eventual aquisição de materiais e insumos de hemodiálise aguda e diálise peritoneal para atender a demanda habitual dos pacientes internados no Hospital Municipal de Governador Valadares. Com eficácia e início a partir da data desta publicação do diário oficial do Município em 26/03/2025 e término em 25/03/2026, valor total estimado de R\$ 162.606,65 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e seis reais e sessenta e cinco centavos). Wilson Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Administração

Extrato de Ata 047/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES e a empresa BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 31.282.018/0001-57, proveniente do Pregão Eletrônico 90094/2024, formalizado pelo Processo Administrativo de Compras 416/2024, o qual rege o Registro de preços para

Governador Valadares, 28 de abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 2.754 – Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

a eventual aquisição de materiais e insumos de hemodiálise aguda e diálise peritoneal para atender a demanda habitual dos pacientes internados no Hospital Municipal de Governador Valadares. Com eficácia e início a partir da data desta publicação do diário oficial do Município em 26/03/2025 e término em 25/03/2026, valor total estimado de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Wilson Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Administração

Extrato de Ata 048/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES e a empresa FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA, CNPJ: 01.440.590/0001-36, proveniente do Pregão Eletrônico 90094/2024, formalizado pelo Processo Administrativo de Compras 416/2024, o qual rege o Registro de preços para a eventual aquisição de materiais e insumos de hemodiálise aguda e diálise peritoneal para atender a demanda habitual dos pacientes internados no Hospital Municipal de Governador Valadares. Com eficácia e início a partir da data desta publicação do diário oficial do Município em 31/03/2025 e término em 30/03/2026, valor total estimado de R\$ 171.270,00). Wilson Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Administração

Extrato de Ata 049/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES e a empresa LABORATÓRIO B BRAUN S/A, CNPJ: 31.673.254/0010-95, proveniente do Pregão Eletrônico 90094/2024, formalizado pelo Processo Administrativo de Compras 416/2024, o qual rege o Registro de preços para a eventual aquisição de materiais e insumos de hemodiálise aguda e diálise peritoneal para atender a demanda habitual dos pacientes internados no Hospital Municipal de Governador Valadares. Com eficácia e início a partir da data desta publicação do diário oficial do Município em 01/04/2025 e término em 31/03/2026, valor total estimado de R\$ 234.120,78 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e vinte mil e setenta e oito centavos). Wilson Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Administração

Extrato de Ata 050/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES e a empresa MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 03.596.923/0001-46, proveniente do Pregão Eletrônico 90094/2024, formalizado pelo Processo Administrativo de Compras 416/2024, o qual rege o Registro de preços para a eventual aquisição de materiais e insumos de hemodiálise aguda e diálise peritoneal para atender a demanda habitual dos pacientes internados no Hospital Municipal de Governador Valadares. Com eficácia e início a partir da data desta publicação do diário oficial do Município em 26/03/2025 e término em 25/03/2026, valor total estimado de R\$ 40.781,25 (quarenta mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Wilson Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Administração

Extrato de Ata 051/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES e a empresa MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA, CNPJ: 13.008.903/0001-60, proveniente do Pregão Eletrônico 90094/2024, formalizado pelo Processo Administrativo de Compras 416/2024, o qual rege o Registro de preços para a eventual aquisição de materiais e insumos de hemodiálise aguda e diálise peritoneal para atender a demanda habitual dos pacientes internados no Hospital Municipal de Governador Valadares. Com eficácia e início a partir da data desta publicação do diário oficial do Município em 26/03/2025 e término em 25/03/2026, valor total estimado de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil, setecentos reais). Wilson Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Administração

Extrato de Ata 052/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES e a empresa RIOPASA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 02.298.254/0001-63, proveniente do Pregão Eletrônico 90094/2024, formalizado pelo Processo Administrativo de Compras 416/2024, o qual rege o Registro de preços para a eventual aquisição de materiais e insumos de hemodiálise aguda e diálise peritoneal para atender a demanda habitual dos pacientes internados no Hospital Municipal de Governador Valadares. Com eficácia e início a partir da data desta publicação do diário oficial do Município em 02/04/2025 e término em 01/04/2026, valor total estimado de R\$ 24.270,00 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta mil reais). Wilson Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Administração

Extrato de Ata 053/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES e a empresa UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 17.094.914/0001-61, proveniente do Pregão Eletrônico 90094/2024, formalizado pelo Processo Administrativo de Compras 416/2024, o qual rege o Registro de preços para a eventual aquisição de materiais e insumos de hemodiálise aguda e diálise peritoneal para atender a demanda habitual dos pacientes internados no Hospital Municipal de Governador Valadares. Com eficácia e início a partir da data desta publicação do diário oficial do Município em 26/03/2025 e término em 25/03/2026, valor total estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Wilson Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Administração

Extrato de Ata 054/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES e a empresa VIVAX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.161.212/0001-74, proveniente do Pregão

Governador Valadares, 28 de abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 2.754 – Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

Eletrônico 90094/2024, formalizado pelo Processo Administrativo de Compras 416/2024, o qual rege o Registro de preços para a eventual aquisição de materiais e insumos de hemodiálise aguda e diálise peritoneal para atender a demanda habitual dos pacientes internados no Hospital Municipal de Governador Valadares. Com eficácia e início a partir da data desta publicação do diário oficial do Município em 01/04/2025 e término em 31/03/2026, valor total estimado de R\$ 13.095,00 (treze mil, noventa e cinco reais). Wilson Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Administração.

Extrato do Contrato 35/2025, PAC 325/2024 Dispensa Eletrônica 03/25 celebrado entre o Município De Governador Valadares e a empresa Respire Venda e Locação de Equipamentos Médicos LTDA CNPJ 09.446.730/0001-95, que rege a Contratação emergencial de empresa especializada em locação de concentradores de oxigênio que serão utilizados pelos pacientes de oxigenioterapia domiciliar para pessoas que necessitam de terapia com baixo fluxo de oxigênio para atender a demanda do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) HMGV. Início em 31/03/2025 e término em 31/03/2026, valor total estimado de R\$ 57.928,00 (cinquenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais) - Wilson Gomes da Silva Junior – Secretário Municipal de Administração.

O Município De Governador Valadares torna publica a Retificação do Aviso do Edital da Credenciamento 0011/2024 - PAC 376/2024. OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços, de forma continuada, de exames anatomopatológicos para o HMGV, tendo como referência a tabela SIGTAP/SUS. Publicada no dia 21 de março de 2025 na página 2 do Diário Oficial do Município; no DOE no dia 22/03/2025 pág. 3; no DOU no dia 28/03/2025 – seção 3 nº 60. Onde se lê: Informações: Rua Marechal Floriano n. 905, Centro, 3º andar, na sala da Comissão Permanente de Licitação, ou pelo e-mail [cpl@valadares.mg.gov.br](mailto:cpl@valadares.mg.gov.br). Data para a entrega dos envelopes: 07 de Abril de 2025, às 14:00 horas. Leia-se: Informações e envio de documentação através do email [cpl@valadares.mg.gov.br](mailto:cpl@valadares.mg.gov.br) ou presencialmente na Rua Marechal Floriano n. 905, Centro, 3º andar, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Data para envio por email ou entrega presencial da documentação: 07/04/2025 a 07/10/2025. Governador Valadares, 28 de abril de 2025. Wilson Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Administração.

Nos termos do artigo 74, Inciso I, § 1º da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO a Inexigibilidade nº 011/2025 para a Contratação de empresa par a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com calibrações com fornecimento de peças e acessórios de reposição de 02 (dois) elevadores da marca Atlas Schindler instalados Hospital Municipal de Governador Valadares, por um período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 30.296,56 (trinta mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos) com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 02010001.1030227032.901.33903900000.961.1600;. 28 de abril de 2025. Wilson Gomes da Silva Junior – Secretário Municipal de Administração.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 90047/2024 - PAC 000245/2024 - Registro de Preços para aquisição de material de escritório para o uso dos servidores da sede da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social.. Em decorrência do exposto no processo de licitação a mim apresentado, homologo o seu objeto a licitante (33.622.151 ISABEL ALVES DE SOUZA no lote 201 no valor total de R\$ 1.300,00, A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA nos lotes 2, 36, 38, 41, 44, 45, 50, 52, 79, 85, 92, 102, 112, 115, 116, 124, 128, 152, 162, 167, 175, 181, 182, 188 e 189 no valor total de R\$ 65.545,02, AMAR TRANSPORTES CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA EPP nos lotes 104, 109 e 114 no valor total de R\$ 2.994,00, CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA no lote 57 no valor total de R\$ 468,00, COMERCIAL BARROS GV LTDA nos lotes 16, 39, 119, 120, 121 e 139 no valor total de R\$ 15.381,14, DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA nos lotes 22, 26, 43, 49, 155, 158, 169, 171, 172 e 187 no valor total de R\$ 3.708,24, DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI no lote 111 no valor total de R\$ 382,56, EXPOENTE COMERCIO E SERVIÇOS nos lotes 20, 118, 131, 149, 157, 166, 178, 179, 191 e 194 no valor total de R\$ 21.914,40, LAZARO BEZERRA SOARES nos lotes 1, 61, 195 e 200 no valor total de R\$ 3.201,60, M & C VAREJO LTDA nos lotes 12, 13, 25, 27, 71, 74, 77, 133, 138 e 151 no valor total de R\$ 14.927,00, MIX COMERCIO E REFORMAS LTDA nos lotes 180 e 193 no valor total de R\$ 7.119,90, N&C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA nos lotes 6, 7, 10, 18, 19, 31, 32, 33, 35, 37, 40, 42, 47, 60, 62, 64, 65, 66, 67, 84, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 106, 110, 117, 122, 123, 154, 156, 159, 164, 173, 174, 176, 177, 183, 184, 185, 196 e 197 no valor total de R\$ 78.176,50, RBQ COMERCIAL LTDA nos lotes 3, 4, 5, 8, 9, 11, 15, 21, 23, 24, 28, 29, 30, 34, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 63, 68, 69, 70, 72, 73, 75, 76, 78, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 93, 103, 105, 107, 108, 113, 125, 126, 127, 129, 130, 132, 134, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 153, 161, 163, 168, 170, 186, 190 e 192 no valor total de R\$ 135.405,44, RICARDO FERNANDES FEITOSA

Governador Valadares, 28 de abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 2.754 – Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

BENEDICTO nos lotes 14 e 165 no valor total de R\$ 5.829,90, SSC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA nos lotes 198 e 199 no valor total de R\$ 106.862,82e TS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA nos lotes 48 e 150 no valor total de R\$ 2.962,98) Valor Total da licitação R\$ 466.179,50 (quatrocentos e sessenta e seis mil cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Governador Valadares, 28 de abril de 2025. Wilson Gomes da Silva Júnior- Secretário Municipal de Administração.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG**

Extrato do Contrato de Rateio/2025. Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas Gerais- CONSURGE e Município de Governador Valadares. Data: 01/01/2025. Objeto: rateio dos recursos financeiros, referente ao exercício financeiro de 2025, destinados a cobrir as despesas iniciais de implantação e custeio regular das atividades do CONSURGE, englobando as despesas com pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoas físicas e jurídicas, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do CONSURGE, tais como aluguel, água, luz e telefone. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Governador Valadares, 28 de abril de 2025. Wilson Santos de Oliveira- Secretário Municipal de Governo.

**DECRETO Nº 12.240, DE 28 DE ABRIL DE 2025.**

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO  
PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 52, VII, c/c art. 74, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal; e

**Considerando** o Decreto nº 12.176, de 08 de janeiro de 2025, que definiu os feriados e pontos facultativos para o ano de 2025, dentre eles, o dia 1º de maio, quinta-feira, “Dia Mundial do Trabalho”;

**Considerando** que os pontos facultativos implicam em considerável economia aos cofres públicos municipais, em valores que deixam de ser gastos com o consumo de energia elétrica, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

**Considerando**, ainda, ser imperativo estabelecer medidas visando à redução de custo da máquina pública municipal, assegurando, em contrapartida, o funcionamento dos serviços essenciais municipais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado “**Ponto Facultativo**” o dia 02 de maio (sexta-feira) do corrente ano, exclusivamente no âmbito Poder Executivo Municipal – Administração Direta e Indireta.

Art. 2º Excetuam-se necessariamente dos efeitos deste decreto as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal e UPA, que por sua natureza ou em razão do interesse público, sejam essenciais à continuidade do serviço.

Art. 3º O Ponto facultativo declarado no art. 1º não exorbita os limites da Administração Pública Municipal e, portanto, não se aplica aos estabelecimentos comerciais, empresas privadas, prestadores de serviços e ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 28 de abril de 2025.

**SANDRO LÚCIO FONSECA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SANTOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 8.195, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

**INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário de Administração do Município de Governador Valadares, no exercício de competência delegada pelo Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 12.190/2025, e atendendo à solicitação contida no Ofício CPAD/SMA/036/2025, de lavra da Coordenação de Processo Administrativo;

**Considerando** que o resguardo das garantias constitucionais é pressuposto do devido processo legal, afasta nulidades, porventura, arguidas e não atrai prejuízos à Administração num eventual processo judicial, e ainda, tutela o direito do administrado ao contraditório e ampla defesa, que, dentre outros, são princípios basilares do processo administrativo;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar **PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, que possui o objetivo de apurar possível conduta profissional não condizente com as atribuições do cargo da servidora efetiva: **MICHELE FONSECA FARIA, matrícula nº 563.080-01**, pertencente a Classe de Profissionais da Educação Básica II, do cargo de Professor Municipal II, anteriormente lotada na E.M. Chico Mendes, no anexo, tudo de acordo com o Ofício/SMED/DOE nº 01858/2019, embasados nos artigos 193 e 194, da Lei Complementar Municipal de nº 204 – do Regimento e Estatuto dos Servidores Públicos de Governador Valadares, de 17 de dezembro de 2015 -, e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Processante, a saber:

- I – Leandro Luiz de Menezes – Mat. 134430-01 – SMF;
- II – Sabrina Olegário Santana – Mat. 131377-01 – CGM;
- III – Antônio Fernando Doria de Oliveira – Mat. 210390-01 – SEPLAN.

Art. 3º A Comissão ora nomeada, iniciará seus trabalhos no prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação desta Portaria, concluindo-os no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias**, em conformidade com o art. 204 do Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Governador Valadares.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados sob a égide da Portaria 8.138, de 11 de dezembro de 2024.

Art. 5 Fica revogada a Portaria 8.138, de 11 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 13 de março de 2025.

**WILSON GOMES DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração  
(conf. Decreto de Delegação de Competência nº 12.190/2025)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 02 DE 24 DE ABRIL DE 2025**

Altera a composição da Comissão Temática de Legislação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Governador Valadares – CMDPI/GV - biênio 2023-2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, regulamentado pela Lei Municipal nº: 7.223, de 02 de Dezembro de 2020, de acordo com as suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida no dia 24/04/2025, na reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a alteração da composição da Comissão Temática do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Governador Valadares – CMDPI/GV – biênio 2023-2025:

Comissão de Legislação:

Dângelo Salomão Augusto – Universidades e/ou Faculdades – Titular

Danielle Reis Salomão – SMG – Titular

Renato Batista Vasconcellos – SEPLAN – Titular

Roberta Amaro Pimenta – SMF - Suplente

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Resolução 05, de 08 de Agosto de 2024

Governador Valadares, 24 de Abril de 2025

**Dângelo Salomão Augusto**

Vice- Presidente do CMDPI

Biênio-2023/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SMF**

**PAUTA DE JULGAMENTO – Nº: 009/2025**

Nos termos e de conformidade com as disposições regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS/JRF**, quando de sua 06ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia **08 de maio de 2025** às **09h00min**, tendo como local a **Sala de reuniões 1º andar do Palácio Municipal**, situado na Rua Marechal Floriano, 905 – Centro, no 1º andar, onde julgará os recursos abaixo especificados, a saber.

**PROCESSO** : 021601/2023  
**REQUERENTE** : SPE IBITURUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
**ASSUNTO** : REVISÃO GERAL  
**RELATORA** : CATHIA RACHELL DE OLIVEIRA BRETAS ALVES

**PROCESSO** : 007198/2024  
**REQUERENTE** : AMILTON SILVA DE ALMEIDA  
**ASSUNTO** : REVISÃO GERAL  
**RELATOR** : NATALIA CRISTINA GONÇALVES

**PROCESSO** : 006542/2024  
**REQUERENTE** : ELEANE LEANDRO DE ALMEIDA SCOBERNATTI  
**ASSUNTO** : REVISÃO GERAL  
**RELATOR** : NATALIA CRISTINA GONÇALVES

**PROCESSO** : 020300/2022  
**REQUERENTE** : AGNUS ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.  
**ASSUNTO** : REVISÃO GERAL  
**RELATOR** : MARIA CRISTINA FILGUEIRA ALVES

**OBS: HAVENDO SUBSTITUIÇÃO DO INTIMADO, APRESENTAR PROCURAÇÃO.**

**Patrícia Fernandes Porto Costa**  
**Secretária da Junta de Recursos Fiscais-JRF**

**PAUTA DE JULGAMENTO – Nº: 006/2025.**

Nos termos e de conformidade com as disposições regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta **CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL - CJF**, quando de sua 07ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia **07 de maio de 2025**, às **10h00min**, tendo como local a **sala de reuniões da Secretaria da Fazenda do Palácio Municipal**, situado na Rua Marechal Floriano, 905 – Centro, onde julgará os recursos abaixo especificados, a saber:

**PROCESSO** : 022181/2024  
**REQUERENTE** : RAPHAEL ROCHA LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
**ASSUNTO** : REVISÃO GERAL  
**RELATOR** : ANA ELISA FRANÇA DA COSTA SOUZA

**PROCESSO** : 016616/2024  
**REQUERENTE** : BRUNO RODRIGUES LASCOLA  
**ASSUNTO** : REVISÃO GERAL  
**RELATOR** : ANA LUISA CORDEIRO COELHO

**PROCESSO** : 008989/2022  
**REQUERENTE** : TEOTONIA DE ARAÚJO SANTOS  
**ASSUNTO** : VERIFICAÇÃO FISCAL – PROCESSO INTERNO  
**RELATOR** : ALINE SILVEIRA DE MELO PINHEIRO

**PROCESSO** : 006531/2025  
**REQUERENTE** : IMACULADA BOTELHO MARTINS BRAZ  
**ASSUNTO** : COMPENSAÇÃO/RESTITUIÇÃO  
**RELATORA** : CÉLIA REGINA PEREIRA FERNANDES

**PROCESSO** : 002141/2025  
**REQUERENTE** : ASSIS SOBRINHO EMPREENDIMENTOS LTDA.  
**ASSUNTO** : COMPENSAÇÃO/RESTITUIÇÃO  
**RELATORA** : CÉLIA REGINA PEREIRA FERNANDES

**PROCESSO** : 006027/2024  
**REQUERENTE** : AREAL RIO DOCE LTDA - ME  
**ASSUNTO** : REVISÃO GERAL  
**RELATORA** : MAIONNY SOARES QUIEZA DALLAPICOLA

**PROCESSO** : 007698/2024  
**REQUERENTE** : VANESSA MIKAELY DE SOUZA FERREIRA  
**ASSUNTO** : REVISÃO GERAL  
**RELATORA** : PATRÍCIA SOUZA LIMA

**PROCESSO** : 008638/2024  
**REQUERENTE** : CONTRUTORA MELCA  
**ASSUNTO** : REVISÃO GERAL  
**RELATORA** : REBECA NEVES BARBOSA ELLER

**PROCESSO** : 017059/2024  
**REQUERENTE** : VERA REGINA BARCANTE B. BANBIRRA  
**ASSUNTO** : REVISÃO GERAL  
**RELATORA** : ROBERTA AMARO PIMENTA

**Patrícia Fernandes Porto Costa**  
**Secretária da Câmara de Julgamento Fiscal**

**PAUTA DE JULGAMENTO – Nº: 007/2025.**

Nos termos e de conformidade com as disposições regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta **CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL - CJF**, quando de sua 08ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia **21 de maio de 2025**, às **10h00min**, tendo como local a **sala de reuniões da Secretaria da Fazenda do Palácio Municipal**, situado na Rua Marechal Floriano, 905 – Centro, onde julgará os recursos abaixo especificados, a saber:

**PROCESSO** : 002396/2025  
**REQUERENTE** : TAYSAON BRENO GONÇALVES RIBEIRO  
**ASSUNTO** : REVISÃO GERAL  
**RELATOR** : ANA ELISA FRANÇA DA COSTA SOUZA

**PROCESSO** : 003178/2025  
**REQUERENTE** : ESPAÇO BEM BUNITA SERVIÇOS DE BELEZA LTDA  
**ASSUNTO** : DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO DE ISS  
**RELATOR** : ANA LUISA CORDEIRO COELHO

**PROCESSO** : 014387/2024  
**REQUERENTE** : ADILSON ALBINO DOS SANTOS  
**ASSUNTO** : REVISÃO GERAL  
**RELATOR** : ALINE SILVEIRA DE MELO PINHEIRO

**PROCESSO** : 004131/2024  
**REQUERENTE** : VALE S.A  
**ASSUNTO** : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IPTU ANO VIGENTE  
**RELATORA** : GLÉCYA MARA LOPES

**PROCESSO** : 0110348/2024  
**REQUERENTE** : BRENIO ROBERTO SIQUEIRA  
**ASSUNTO** : REVISÃO GERAL  
**RELATORA** : MAIONNY SOARES QUIEZA DALLAPICOLA

**PROCESSO** : 011327/2024  
**REQUERENTE** : INSTITUTO ADV. EDUC. ASSIST. SOC. E BRAS.  
**ASSUNTO** : IMUNIDADE TRIBUTÁRIA  
**RELATORA** : PATRÍCIA SOUZA LIMA

**PROCESSO** : 014333/2024  
**REQUERENTE** : EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS VILAGE DO SOL LTDA.  
**ASSUNTO** : REVISÃO GERAL  
**RELATORA** : REBECA NEVES BARBOSA ELLER

**PROCESSO** : 000268/2023  
**REQUERENTE** : MOBI TRANSPORTE LTDA  
**ASSUNTO** : COMPENSAÇÃO/RESTITUIÇÃO  
**RELATORA** : ROBERTA AMARO PIMENTA

**Patrícia Fernandes Porto Costa**  
**Secretária da Câmara de Julgamento Fiscal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

**RESOLUÇÃO Nº 945/2025**

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.710, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024. Define as novas regras de funcionamento e financiamento dos Serviços Especializados De Reabilitação em Deficiência Intelectual, política continuada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais e dá outras providências, instituída pela Deliberação CIB- SUS/MG nº 4.868, de setembro de 2024. Conta Corrente: 142506-4

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade a prestação de contas: RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.710, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024. Define as novas regras de funcionamento e financiamento dos Serviços Especializados De Reabilitação em Deficiência Intelectual, política continuada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais e dá outras providências, instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.868, de setembro de 2024 . Conta Corrente: 142506-4

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **945/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 944/2025

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.674, DE 21 DE AGOSTO DE 2024. Divulga os beneficiários e valores referentes à política de caráter continuado para repasse de incentivo financeiro, alusivo à competência de 2024, para custeio dos Centros de Convivência e Cultura em funcionamento, instituído pela Resolução SES/MG nº 5.461, de 19 de outubro de 2016 e Resolução SES/MG nº 8.107, de 19 de abril de 2022, no âmbito do Sistema Único de Saúde de MG SUS/MG. Conta Corrente 142452-1.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade: a prestação de contas: RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.674, DE 21 DE AGOSTO DE 2024. Divulga os beneficiários e valores referentes à política de caráter continuado para repasse de incentivo financeiro, alusivo à competência de 2024, para custeio dos Centros de Convivência e Cultura em funcionamento, instituído pela Resolução SES/MG nº 5.461, de 19 de outubro de 2016 e Resolução SES/MG nº 8.107, de 19 de abril de 2022, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais SUS/MG. Conta Corrente 142452-1

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **944/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO Nº 943/2025**

Deliberação: RESOLUÇÃO Nº 8374/22. - Conta N.  
Corrente: 136058-2 PRATICAS INTEGRATIVAS E  
COMPLEMENTARES – TRANSP. LEI 171/23.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade: a prestação de contas : RESOLUÇÃO Nº 8374/22. - Conta N. Corrente: 136058-2 - PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES – TRANSP. LEI 171/23.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **943/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysso Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO Nº 942/2025**

Deliberação: RESOLUÇÃO Nº 7796/21. - Conta N. Corrente: 132869-7  
AMPLIAÇÃO REDE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA HOSPITALAR. -  
TRANSP. LEI 171/23 .

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade a prestação de contas Deliberação: RESOLUÇÃO Nº 7796/21. - Conta N. Corrente: 132869-7 AMPLIAÇÃO REDE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA HOSPITALAR. - TRANSP. LEI 171/23

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **942/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 941/2025

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.678, DE 21 DE AGOSTO DE 2024. Define as regras de financiamento do projeto de caráter transitório para enfrentamento de doenças caracterizadas como emergências em saúde pública, com ênfase nas arboviroses e nas doenças transmissíveis agudas causadas por vírus respiratórios, instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.839, de 21 de agosto de 2024. Conta Corrente 142268-5

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade a prestação de contas RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.678, DE 21 DE AGOSTO DE 2024. Define as regras de financiamento do projeto de caráter transitório para enfrentamento de doenças caracterizadas como emergências em saúde pública, com ênfase nas arboviroses e nas doenças transmissíveis agudas causadas por vírus respiratórios, instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.839, de 21 de agosto de 2024. Conta Corrente 142268-5.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **941/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO Nº 940/2025**

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8908 DE 31 de julho de 2023 Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento para implantação da política e atenção hospitalar – valor em saúde destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais. Conta Corrente 138634-4

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade a prestação de contas RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8908 DE 31 de julho de 2023 Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento para implantação da política e atenção hospitalar – valor em saúde destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais. Conta Corrente 138634-4.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **940/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 939/2025

Dispõe sobre os valores ref. a parcelas dos meses de janeiro a dezembro, de que trata o título IX-A da portaria de consolidação GM/MS N. 06 de 28 de setembro de 2017: Conta Corrente 138594-1.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade a prestação de contas sobre os valores ref. a parcelas dos meses de janeiro a dezembro, de que trata o título IX-A da portaria de consolidação GM/MS N. 06 de 28 de setembro de 2017: Conta Corrente 138594-1:

PORTARIA GM/MS Nº 3.113, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 / PORTARIA GM/MS Nº 3.206, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 / PORTARIA GM/MS Nº 3.416, DE 25 DE MARÇO DE 2024 / PORTARIA GM/MS Nº 3.622, DE 25 DE ABRIL DE 2024 / PORTARIA GM/MS Nº 4.124, DE 27 DE MAIO DE 2024 / PORTARIA GM/MS Nº 4.631, DE 27 DE JUNHO DE 2024 / PORTARIA GM/MS Nº 4.926, DE 25 DE JULHO DE 2024 / PORTARIA GM/MS Nº 5.287, DE 26 DE AGOSTO DE 2024 / PORTARIA GM/MS Nº 5.424, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 / PORTARIA GM/MS Nº 5.638, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 / PORTARIA GM/MS Nº 5.783, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 / PORTARIA GM/MS Nº 5.793, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2024

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **939/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO Nº 938/2025**

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.632, de 09 de novembro DE 2023  
Cofinanciamento estadual transporte eletiva em saúde –  
TRANSPORTA SUS: Conta Corrente 136247-X

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade a prestação de contas RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.632, DE 09 de novembro DE 2023 Cofinanciamento estadual transporte eletiva em saúde – TRANSPORTA SUS: Conta Corrente 136247-X

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **938/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysso Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 937/2025

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.439, DE 09 DE novembro DE 2023 Cofinanciamento estadual transporte eletiva em saúde – TRANSPORTA SUS: Conta Corrente 136247-X

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade a prestação de contas RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.439, DE 09 DE novembro DE 2023 Cofinanciamento estadual transporte eletiva em saúde – TRANSPORTA SUS: Conta Corrente 136247-X

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **937/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysso Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO Nº 936/2025**

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.390, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 Estabelece regras gerais depara o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais.: Conta Corrente 136245-3

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade a prestação de contas RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.390, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 Estabelece regras gerais depara o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais.: Conta Corrente 136245-3

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **936/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO Nº 935/2025**

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7927 de 14/12/2022 alterada pela Res. 8.159, DE 18 DE MAIO DE 2022. E Res. 8596/2023 de 14/02/2023 – Res. 9320 de 02/02/2024 – Res 9378 de 08 de março de 2024: Conta Corrente 134859-0

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade a prestação de contas RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7927 de 14/12/2022 alterada pela Res. 8.159, DE 18 DE MAIO DE 2022. E Res. 8596/2023 de 14/02/2023 – Res. 9320 de 02/02/2024 – Res 9378 de 08 de março de 2024: Conta Corrente 134859-0

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **935/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO Nº 934/2025**

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.159, DE 18 DE MAIO DE 2022. Dispõe sobre a implantação do Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) nos Centros Estaduais de Atenção Especializada (CEAE's) e dá outras providências.: Conta Corrente 134836-1

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade a prestação de contas RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.159, DE 18 DE MAIO DE 2022. Dispõe sobre a implantação do Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) nos Centros Estaduais de Atenção Especializada (CEAE's) e dá outras providências.: Conta Corrente 134836-1

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **934/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO Nº 932/2025**

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.731, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021. Institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de enfrentamento da Sífilis, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências: Conta Corrente 132884-0.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade a prestação de contas RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.731, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021. Institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de enfrentamento da Sífilis, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências: Conta Corrente 132884-0.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **932/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 933/2025

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.731, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021. Institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de enfrentamento da Sífilis, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências: Conta Corrente 132884-0

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade a prestação de contas RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.731, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021. Institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de enfrentamento da Sífilis, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências: Conta Corrente 132884-0

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **933/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO Nº 931/2025**

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.387, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022. Estabelece as normas gerais, as metas e os valores do incentivo financeiro do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária, no âmbito do Estado de Minas Gerais: 132875-1.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade a prestação de contas: RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.387, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022. Estabelece as normas gerais, as metas e os valores do incentivo financeiro do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária, no âmbito do Estado de Minas Gerais: 132875-1

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **931/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 929/2025

Deliberação RESOLUÇÃO SES Nº 7795, de 21 de OUTUBRO de 2021. Institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento das ações de enfrentamento a hanseníase em centros de referência de minas Gerais – Contra Bancária: 132856-5

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade a Prestação contas RESOLUÇÃO SES Nº 7795, de 21 de OUTUBRO de 2021. Institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento das ações de enfrentamento a hanseníase em centros de referência de minas Gerais – Contra Bancária: 132856-5

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **929/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysso Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 930/2025

Deliberação RESOLUÇÃO SES Nº 8600, de 14 de fevereiro de 2023. Altera a resolução CIB/SUS/MG N. 7795 de 21/10/21 que institui o repasse financeiro em caráter excepcional para fortalecimento das ações de enfrentamento a hanseníase em centros de referência de Minas Gerais – Contra Bancária: 132856-5

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade a prestação de contas RESOLUÇÃO SES Nº 8600, de 14 de fevereiro de 2023. Altera a resolução CIB/SUS/MG N. 7795 de 21/10/21 que institui o repasse financeiro em caráter excepcional para fortalecimento das ações de enfrentamento a hanseníase em centros de referência de Minas Gerais – Contra Bancária: 132856-5

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **930/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 928/2025

Deliberação RESOLUÇÃO SES Nº 9203, de 06 de dezembro de 2023. Política de descentralização do componente especializado da assistência farmacêutica (PDCEAF) – Contra Bancária: 132817-4

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade a Prestação de contas RESOLUÇÃO SES Nº 9203, de 06 de dezembro de 2023. Política de descentralização do componente especializado da assistência farmacêutica (PDCEAF) – Contra Bancária: 132817-4

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **928/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 927/2025

Deliberação RESOLUÇÃO SES Nº 7986, de 24 de janeiro de 2022. Estabelece normas gerais para concessão de incentivo financeiro destinado a aquisição de mobiliários e equipamentos e/ou adequação de farmácias públicas dos municípios que aderirem a política de descentralização do componente especializado de assistência farmacêutica - Contra Bancária: 132817-4.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Deliberação Aprovar por unanimidade a Prestação de contas RESOLUÇÃO SES Nº 7986, de 24 de janeiro de 2022. Estabelece normas gerais para concessão de incentivo financeiro destinado a aquisição de mobiliários e equipamentos e/ou adequação de farmácias públicas dos municípios que aderirem a política de descentralização do componente especializado de assistência farmacêutica - Contra Bancária: 132817-4

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **927/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO Nº 926/2025**

Deliberação RESOLUÇÃO SES Nº 7824, de 20 de setembro de 2021. Estabelece normas gerais para concessão de incentivo financeiro destinado a aquisição de mobiliários e equipamentos e/ou adequação de farmácias públicas dos municípios que aderirem a política de descentralização do componente especializado de assistência farmacêutica - Contra Bancária: 132817-4

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberação Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas: RESOLUÇÃO SES Nº 7824, de 20 de setembro de 2021. Estabelece normas gerais para concessão de incentivo financeiro destinado a aquisição de mobiliários e equipamentos e/ou adequação de farmácias públicas dos municípios que aderirem a política de descentralização do componente especializado de assistência farmacêutica - Contra Bancária: 132817-4

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **926/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 925/2025

Deliberação RESOLUÇÃO SES Nº 9011, de 20 de setembro de 2023. Política de descentralização do componente especializado da assistência farmacêutica – Contra Bancária: 132816-6

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Deliberação Aprovar por unanimidade a prestação de contas RESOLUÇÃO SES Nº 9011, de 20 de setembro de 2023. Política de descentralização do componente especializado da assistência farmacêutica – Contra Bancária: 132816-6

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **925/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO Nº 924/2025**

Deliberação RESOLUÇÃO SES Nº 8837, de 16 de maio de 2023. Política de descentralização do componente especializado da assistência farmacêutica – Contra Bancária: 132816-6.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberação Aprovar por unanimidade a prestação de contas: RESOLUÇÃO SES Nº 8837, de 16 de maio de 2023. Política de descentralização do componente especializado da assistência farmacêutica – Contra Bancária: 132816-6.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **924/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO Nº 923/2025**

Deliberação RESOLUÇÃO SES Nº 8751, de 16 de maio de 2023. Política de descentralização do componente especializado da assistência farmacêutica – Contra Bancária: 132816-6

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberação Aprovar por unanimidade: RESOLUÇÃO SES Nº 8751, de 16 de maio de 2023. Política de descentralização do componente especializado da assistência farmacêutica – Contra Bancária: 132816-6

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **923/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysso Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO Nº 922/2025**

Deliberação RESOLUÇÃO SES Nº 8352, de 10 de outubro de 2022.  
Política de descentralização do componente especializado da assistência farmacêutica – Contra Bancária: 132816-6

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade a Prestação de contas RESOLUÇÃO SES Nº 8352, de 10 de outubro de 2022. Política de descentralização do componente especializado da assistência farmacêutica – Contra Bancária: 132816-6

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **922/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 921/2025

Deliberação RESOLUÇÃO SES Nº 8136, de 29 de abril de 2022. Política de descentralização do componente especializado da assistência farmacêutica – Contra Bancária: 132816-6

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade a Prestação de contas RESOLUÇÃO SES Nº 8136, de 29 de abril de 2022. Política de descentralização do componente especializado da assistência farmacêutica – Contra Bancária: 132816-6

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **921/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO Nº 918/2025**

Deliberação RESOLUÇÃO SES Nº 7628, de 03 de agosto de 2021.  
Política de descentralização do componente especializado da assistência farmacêutica – Contra Bancária: 132816-6.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade a Prestação de contas RESOLUÇÃO SES Nº 7628, de 03 de agosto de 2021. Política de descentralização do componente especializado da assistência farmacêutica – Contra Bancária: 132816-6.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **918/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO Nº 920/2025**

Deliberação RESOLUÇÃO SES Nº 7986, de 24 de janeiro de 2022.  
Política de descentralização do componente especializado da assistência farmacêutica – Contra Bancária: 132816-6

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade a Prestação de contas RESOLUÇÃO SES Nº 7986, de 24 de janeiro de 2022. Política de descentralização do componente especializado da assistência farmacêutica – Contra Bancária: 132816-6.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **920/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO Nº 918/2025**

Deliberação RESOLUÇÃO SES Nº 7628, de 03 de agosto de 2021.  
Política de descentralização do componente especializado da assistência farmacêutica – Contra Bancária: 132816-6.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade a Prestação de contas RESOLUÇÃO SES Nº 7628, de 03 de agosto de 2021. Política de descentralização do componente especializado da assistência farmacêutica – Contra Bancária: 132816-6.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **918/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO Nº 917/2025**

Deliberação RESOLUÇÃO SES Nº 8618, de 28 de fevereiro de 2023. Política Estadual de Saúde de promoção da saúde. POEPS – Conta Bancária: 128900-4.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade a Prestação de contas RESOLUÇÃO SES Nº 8618, de 28 de fevereiro de 2023. Política Estadual de Saúde de promoção da saúde. POEPS – Contra Bancária: 128900-4

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **917/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 916/2025

Deliberação RESOLUÇÃO SES Nº 8372, de 19 de outubro de 2022. Política Estadual de Saúde de promoção da saúde. POEPS – Contra Bancária: 128900-4

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Deliberação Aprovar por unanimidade a Prestação de contas RESOLUÇÃO SES Nº 8372, de 19 de outubro de 2022. Política Estadual de Saúde de promoção da saúde. POEPS – Contra Bancária: 128900-4

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **916/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO Nº 915/2025**

Deliberação RESOLUÇÃO SES Nº 7610, de 21 de julho de 2021.  
Política Estadual de Saúde de promoção da saúde. POEPS –  
Contra Bancária: 128900-4

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberação Aprovar por unanimidade a Prestação de contas RESOLUÇÃO SES Nº 7610, de 21 de julho de 2021. Política Estadual de Saúde de promoção da saúde. POEPS – Contra Bancária: 128900-4

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **915/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 914/2025

Deliberação RESOLUÇÃO SES Nº 5250, de 19 DE maio DE 2016. Política Estadual de Saúde de promoção da saúde. POEPS – Contra Bancária: 128900-4.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade a Prestação de contas Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde - Veículo – Res. SES/MG 7554 de 17 de junho 2021 – conta: 131492-0. RESOLUÇÃO SES Nº 5250, de 19 de maio DE 2016. Política Estadual de Saúde de promoção da saúde. POEPS – Contra Bancária: 128900-4.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **914/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO Nº 913/2025**

Deliberação RESOLUÇÃO SES Nº 9076, de 18 DE OUTUBRO DE 2023. Política Estadual de Saúde de promoção da saúde. POEPS – Contra Bancaria: 128900-4

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade a Prestação de contas RESOLUÇÃO SES Nº 9076, de 18 DE OUTUBRO DE 2023.  
Política Estadual de Saúde de promoção da saúde. POEPS – Contra Bancaria: 128900-4

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **913/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO Nº 975/2025**

RESOLUÇÃO SES Nº 9.146, 22 DE NOVEMBRO DE 2023. Define regras de financiamento do projeto para manutenção de ações e serviços públicos estratégicos para o fortalecimento das ações do programa sentinela do influenza e outros Virus respiratórios, da síndrome diarreica aguda e da toxoplasmose ocular no estado de Minas Gerais instituído pela deliberação CIB/SUSMG n. 4464 DE 22/11/2023 - Conta Corrente: 139519-x

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade: RESOLUÇÃO SES Nº 9.146, 22 DE NOVEMBRO DE 2023. Define regras de financiamento do projeto para manutenção de ações e serviços públicos estratégicos para o fortalecimento das ações do programa sentinela do influenza e outros Virus respiratórios, da síndrome diarreica aguda e da toxoplasmose ocular no estado de Minas Gerais instituído pela deliberação CIB/SUSMG n. 4464 DE 22/11/2023 - Conta Corrente: 139519-x

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **975/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO Nº 974/2025**

RESOLUÇÃO SES Nº 9.169, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.  
Assistência e serviços de oftalmologia - Conta Corrente: 139498-3

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade: RESOLUÇÃO SES Nº 9.169, 24/11/2023. Assistência e serviços de oftalmologia - Conta Corrente: 139498-3

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **974/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 973/2025

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.070, 18 de outubro DE 2023. Projeto de caráter transitório para aquisição de equipamentos a serem utilizados nas ações de educação permanente dos gestores e professores da área da atenção primária a saúde ref. a ações de vigilância em saúde, imunização, assistência farmacêutica e atenção primária - Conta Corrente: 139272-7

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade: RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.070, 18 de outubro DE 2023. Projeto de caráter transitório para aquisição de equipamentos a serem utilizados nas ações de educação permanente dos gestores e professores da área da atenção primária a saúde ref. a ações de vigilância em saúde, imunização, assistência farmacêutica e atenção primária - Conta Corrente: 139272-7

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **973/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO Nº 971/2025**

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.081, DE 2023.  
Fiscalização dos Produtos e serviços sujeitos ao controle sanitário  
– Conta Corrente: 139261-1

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade: RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.081, DE 2023. Fiscalização dos Produtos e serviços sujeitos ao controle sanitário –  
Conta Corrente: 139261-1

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **971/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysso Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO Nº 971/2025**

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.081, DE 2023.  
Fiscalização dos Produtos e serviços sujeitos ao controle sanitário  
– Conta Corrente: 139261-1

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade: RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.081, DE 2023. Fiscalização dos Produtos e serviços sujeitos ao controle sanitário –  
Conta Corrente: 139261-1

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **971/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysso Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO Nº 970/2025**

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.081, DE 2023. Fiscalização dos Produtos e serviços sujeitos ao controle sanitário – Conta Corrente: 139236-0

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade: RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.081, DE 2023. Fiscalização dos Produtos e serviços sujeitos ao controle sanitário – Conta Corrente: 139236-0

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **970/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 969/2025

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9035/2023.

Ampliação do Acesso a diálise peritoneal - Conta Corrente:  
139146-1

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade: RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9035/2023.  
Ampliação do Acesso a diálise peritoneal - Conta Corrente: 139146-1

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **969/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 968/2025

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9035/2023.  
Ampliação do Acesso a diálise peritoneal - Conta Corrente:  
139146-1

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade: RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9035/2023. Ampliação do Acesso a diálise peritoneal - Conta Corrente: 139146-1

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **968/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO Nº 967/2025**

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.956/2023.  
Ampliação do Acesso a diálise peritoneal - Conta Corrente:  
139029-5

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade: a prestação de contas RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.956/2023. Ampliação do Acesso a diálise peritoneal - Conta Corrente: 139029-5

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **967/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 966/2025

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.891, DE 25 DE JULHO DE 2023.  
Define as regras de financiamento do projeto destinado à aquisição de mamógrafos para o fortalecimento das ações assistenciais de saúde do estado de Minas Gerais, instituído pela Deliberação CIB/SUS-MG Nº. Conta Corrente: 139028-7

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade: a prestação de contas RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.891, DE 25 DE JULHO DE 2023. Define as regras de financiamento do projeto destinado à aquisição de mamógrafos para o fortalecimento das ações assistenciais de saúde do estado de Minas Gerais, instituído pela Deliberação CIB/SUS-MG nº. Conta Corrente: 139028-7

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **966/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 965/2025

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.034, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023. Altera a Resolução SES/MG nº 8.914, de 25 de julho de 2023, que define as regras De financiamento do Projeto Vacimóvel, instituído pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.302, de 25 de julho de 2023., e dá outras providências.- Conta Corrente: 138790-1

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade a prestação de contas: RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.034, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023. Altera a Resolução SES/MG nº 8.914, de 25 de julho de 2023, que define as regras De financiamento do Projeto Vacimóvel, instituído pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.302, de 25 de julho de 2023., e dá outras providências.- Conta Corrente: 138790-1

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **965/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 964/2025

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.914, DE 25 DE JULHO DE 2023. Define as regras de financiamento do Projeto Vacimóvel, instituído pela Deliberação CIB/SUS-MG nº Conta Corrente: 138790-1

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade: a prestação de contas: RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.914, DE 25 DE JULHO DE 2023. Define as regras de financiamento do Projeto Vacimóvel, instituído pela Deliberação CIB/SUS-MG nº Conta Corrente: 138790-1

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **964/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 963/2025

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.695, 28 DE AGOSTO DE 2024. Altera a Resolução SES/MG nº 8.895, de 25 de julho de 2023, que define as novas regras de financiamento e monitoramento da política continuada Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, aprovadas pela Deliberação CIB/SUSMG nº 4.289, de 25 de julho de 2023  
Conta Corrente: 138647-6

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade: a prestação de contas RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.695, 28 DE AGOSTO DE 2024. Altera a Resolução SES/MG nº 8.895, de 25 de julho de 2023, que define as novas regras de financiamento e monitoramento da política continuada Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, aprovadas pela Deliberação CIB/SUSMG nº 4.289, de 25 de julho de 2023  
Conta Corrente: 138647-6

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **963/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 962/2025

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9320, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Define valores e dotações orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, no âmbito das Políticas de Atenção Hospitalar e da Rede de Urgência e Emergência do Estado de Minas Gerais.: Conta Corrente: 138647-6

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade a prestação de contas: RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9320, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024. Define valores e dotações orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, no âmbito das Políticas de Atenção Hospitalar e da Rede de Urgência e Emergência do Estado de Minas Gerais.: Conta Corrente: 138647-6

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **962/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 961/2025

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9320, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024. Define valores e dotações orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, no âmbito das Políticas de Atenção Hospitalar e da Rede de Urgência e Emergência do Estado de Minas Gerais.: Conta Corrente: 138647-6

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade a prestação de contas: RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9320, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024. Define valores e dotações orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, no âmbito das Políticas de Atenção Hospitalar e da Rede de Urgência e Emergência do Estado de Minas Gerais.: Conta Corrente: 138647-6

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **961/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 960/2025

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8904 de 31 de julho de 2023. Autoriza o repasse de Recursos Financeiros de investimento para o módulo de eletivas da política hospitalar – Valora Minas – Opera Mais – Minas Gerais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios e Minas Gerais que menciona: Conta Corrente: 138635-2

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade a prestação de contas: RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8904 de 31 de julho de 2023. Autoriza o repasse de Recursos Financeiros de investimento para o módulo de eletivas da política hospitalar – Valora Minas – Opera Mais – Minas Gerais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios e Minas Gerais que menciona: Conta Corrente: 138635-2

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **960/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 959/2025

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5957/17. Extrapolamento  
Internação média e alta complexidade – Conta Corrente:  
138032-X

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade a prestação de contas: RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5957/17. Extrapolamento Internação média e alta complexidade – Conta Corrente: 138032-X

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **959/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 957/2025

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8429/22.  
Manutenção estabelecimento saúde – Transp. Lei  
171/23 - Conta Corrente: 136340-9

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade a prestação de contas: RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8429/22. Manutenção estabelecimento saúde – Transp. Lei 171/23 - Conta Corrente: 136340-9

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **957/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 957/2025

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8429/22.  
Manutenção estabelecimento saúde – Transp. Lei  
171/23 - Conta Corrente: 136340-9

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade: a prestação de contas: RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8429/22. Manutenção estabelecimento saúde – Transp. Lei 171/23 - Conta Corrente: 136340-9

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **957/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO Nº 956/2025**

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9378/24.  
Ampliação UTI Pediátrica – Transp. Lei 171/23 -  
Conta Corrente: 136299-2 .

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade a prestação de contas : RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9378/24. Ampliação UTI Pediátrica – Transp. Lei 171/23 - Conta Corrente: 136299-2

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **956/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 955/2025

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8458/22.

Ampliação UTI Pediátrica – Transp. Lei 171/23 - Conta Corrente: 136299-2

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade: a prestação de contas RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8458/22. Ampliação UTI Pediátrica – Transp. Lei 171/23 - Conta Corrente: 136299-2

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **955/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 954/2025

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8459/22. Aquisição de veículos – Transp. Lei 171/23 - Conta Corrente: 136298-4

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade: a prestação de contas RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8459/22. Aquisição de veículos – Transp. Lei 171/23 - Conta Corrente: 136298-4.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **954/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 953/2025

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8438/22. CAPS I, II, E III, CAPS AD, E CAPS i – Transp. lei 171/23 - Conta Corrente: 136297-6

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade a prestação de contas: RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8438/22. CAPS I, II, E III, CAPS AD, E CAPS i – Transp. lei 171/23 - Conta Corrente: 136297-6

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **953/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 952/2025

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8433/22.

Saúde auditiva pessoas com deficiência – Transp. lei 171/23 - Conta Corrente: 136272-0.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade a prestação de contas: RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8433/22. Saúde auditiva pessoas com deficiência – Transp. lei 171/23 - Conta Corrente: 136272-0

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **952/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 951/2025

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8374/22. Práticas integrativas e complementares – Transp. lei 171/23 - Conta Corrente: 136058-2

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade a prestação de contas : RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8374/22. Práticas integrativas e complementares – Transp. lei 171/23 - Conta Corrente: 136058-2

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **951/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 949/2025

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.844, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024. Define as regras de financiamento do projeto de caráter transitório instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.963, de 13 novembro de 2024. Conta Corrente: 142862-4

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade a prestação de contas: RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.844, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024. Define as regras de financiamento do projeto de caráter transitório instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.963, de 13 novembro de 2024. Conta Corrente: 142862-4

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **949/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 950/2025

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.725, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024. Institui incentivo financeiro para realização das etapas regionais, nas macrorregiões de Saúde, da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, no âmbito do Estado de Minas Gerais Conta Corrente: 142950-7 .

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade a prestação de contas: RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.725, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024. Institui incentivo financeiro para realização das etapas regionais, nas macrorregiões de Saúde, da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, no âmbito do Estado de Minas Gerais Conta Corrente: 142950-7.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **950/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 948/2025

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.845, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024. Dispõe sobre as regras de adesão, repasse, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro, de caráter excepcional, para implantação de Serviço Residencial Terapêutico tipo I (SRT I) da Rede de Atenção Psicossocial do Município de Governador Valadares no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais. Conta Corrente: 142861-6

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade a prestação de contas: RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.845, DE 13/11/2024. Dispõe sobre as regras de adesão, repasse, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro, de caráter excepcional, para implantação de Serviço Residencial Terapêutico tipo I (SRT I) da Rede de Atenção Psicossocial do Município de Governador Valadares no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais. Conta Corrente: 142861-6.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **948/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 947/2025

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8253 DE 14 DE JULHO DE 2022. Autoriza o pagamento, a título de ressarcimento, do extrapolamento de internações hospitalares de Média Complexidade Hospitalar, conforme apurado no Encontro de Contas do período de janeiro a dezembro de 2021, aos municípios de gestão descentralizada. Conta Corrente: 142584-6.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade a prestação de contas: RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8253 DE 14 de julho de 2022. Autoriza o pagamento, a título de ressarcimento, do extrapolamento de internações hospitalares de Média Complexidade Hospitalar, conforme apurado no Encontro de Contas do período de janeiro a dezembro de 2021, aos municípios de gestão descentralizada. Conta Corrente: 142584-6.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **947/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO Nº 946/2025**

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.872, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.  
Define beneficiários e valores para pagamento a título de ressarcimento da produção de agosto de 2024 no âmbito do PERF-MG 2024. Conta Corrente: 142584-6

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade a prestação de contas: RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.872, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024. Define beneficiários e valores para pagamento a título de ressarcimento da produção de agosto de 2024 no âmbito do PERF-MG 2024. Conta Corrente: 142584-6.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **946/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 985/2025

Deliberação: Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde – Veículo – Res. SES/MG 7554 de 17 de junho 2021 – conta: 131492-0.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º Aprovar por unanimidade Prestação de Contas RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9320, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.** Define valores e dotações orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, no âmbito das Políticas de Atenção Hospitalar e da Rede de Urgência e Emergência do Estado de Minas Gerais Conta Corrente: 141137-3.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **985/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysso Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 983/2025

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9320, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024. Define valores e dotações orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, no âmbito das Políticas de Atenção Hospitalar e da Rede de Urgência e Emergência do Estado de Minas Gerais Conta Corrente: 141137-3.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º Aprovar por unanimidade Prestação de Contas RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9320, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.** Define valores e dotações orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, no âmbito das Políticas de Atenção Hospitalar e da Rede de Urgência e Emergência do Estado de Minas Gerais Conta Corrente: 141137-3.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **983/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysso Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 983/2025

RESOLUÇÃO SES Nº 9378, DE 08 DE MARÇO DE 2024. Altera a Resolução SES/MG nº 9.320, de 02 de fevereiro de 2023, que define valores e dotações orçamentária, para o exercício financeiro de 2024, no âmbito das Políticas de Atenção Hospitalar e da Rede de Urgência e Emergência do Estado de Minas Gerais- Conta Corrente: 141137-3

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º Aprovar por unanimidade Prestação de Contas RESOLUÇÃO SES Nº 9378, DE 08 DE MARÇO DE 2024.** Altera a Resolução SES/MG nº 9.320, de 02 de fevereiro de 2023, que define valores e dotações orçamentária, para o exercício financeiro de 2024, no âmbito das Políticas de Atenção Hospitalar e da Rede de Urgência e Emergência do Estado de Minas Gerais- Conta Corrente: 141137-3.

. **Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **983/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

## RESOLUÇÃO Nº 982/2025

RESOLUÇÃO SES Nº 9.470, 24 DE ABRIL DE 2024. Autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2024 por emendas parlamentares na modalidade transferência com finalidade definida, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais, destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Política de Estruturação da Atenção Primária, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.- Conta Corrente: 140690-6.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

### RESOLVE:

**Art. 1º Aprovar por unanimidade Prestação de Contas** RESOLUÇÃO SES Nº 9.470, 24 DE ABRIL DE 2024. Autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2024 por emendas parlamentares na modalidade transferência com finalidade definida, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais, destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Política de Estruturação da Atenção Primária, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.- Conta Corrente: 140690-6.

. **Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **982/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
Rodrigo Alysson Moreira Cunha / Secretário Municipal de Saúde

## RESOLUÇÃO Nº 981/2025

OUTORGA DO SAAE. EMPENHOS DE MAIO A  
DEZEMBRO 2024 - Conta Corrente: 140545-4.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

### RESOLVE:

**Art. 1º Aprovar por unanimidade Prestação de Contas** OUTORGA DO SAAE. EMPENHOS DE MAIO A DEZEMBRO 2024 - Conta Corrente: 140545-4.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **981/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO Nº 980/2025**

RESOLUÇÃO SES Nº 9.410, 26 DE março DE 2024. Divulga os beneficiários e valores ref. a política de caráter continuado para repasse de incentivo financeiro, alusivo a competência de 2024, para custeio das unidades de acolhimento adulto (UAA), unidades de acolhimento infanto juvenil (UAI) e equipe de consultório de rua (eCR) habilitados .- Conta Corrente: 140534-9

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar por unanimidade** RESOLUÇÃO SES Nº 9.410, 26 DE março DE 2024. Divulga os beneficiários e valores ref. a política de caráter continuado para repasse de incentivo financeiro, alusivo a competência de 2024, para custeio das unidades de acolhimento adulto (UAA), unidades de acolhimento infanto juvenil (UAI) e equipe de consultório de rua (eCR) habilitados .- Conta Corrente: 140534-9

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **980/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 979/2025

RESOLUÇÃO SES Nº 9.332, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.  
Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na Política de Acesso Eletivo destinados à aquisição de veículos para municípios de Minas Gerais que  
Menciona - Conta Corrente: 140321-4

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º Aprovar por unanimidade RESOLUÇÃO SES Nº 9.332, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.** Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na Política de Acesso Eletivo destinados à aquisição de veículos para municípios de Minas Gerais que  
Menciona - Conta Corrente: 140321-4

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **979/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 978/2025

RESOLUÇÃO SES Nº 9.282, DE 2023.

Investimento para implantação da política de atenção hospitalar – valor em saúde equipamentos e materiais permanentes BSBS - - Conta Corrente: 139780-x

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** RESOLUÇÃO SES Nº 9.282, DE 2023. Investimento para implantação da política de atenção hospitalar – valor em saúde equipamentos e materiais permanentes BSBS - - Conta Corrente: 139780-x

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **978/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 977/2025

RESOLUÇÃO SES Nº 9.217, 07 DE DEZEMBRO DE 2023. Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento para a Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona - Conta Corrente: 139613-7

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade: RESOLUÇÃO SES Nº 9.217, 07 DE DEZEMBRO DE 2023. Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento para a Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona - Conta Corrente: 139613-7

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **977/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO Nº 976/2025**

RESOLUÇÃO SES Nº 9.201, 2023 E RESOLUÇÃO N. 9316/2024. FINANCIAMENTO DO PROJETO DE CARATER PROVISORIO PARA O ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES ( DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYAE FEBRE AMARELA ) - Conta Corrente: 139537-8

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberação: Aprovar por unanimidade: RESOLUÇÃO SES Nº 9.201, 2023 E RESOLUÇÃO N. 9316/2024. FINANCIAMENTO DO PROJETO DE CARATER PROVISORIO PARA O ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES ( DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYAE FEBRE AMARELA ) - Conta Corrente: 139537-8

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Maria de Fátima Salgado Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução **976/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, nos termos da Resolução CNS Nº 453.

Governador Valadares, 24 de abril de 2025.

---

Rodrigo Alysson Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

**COORDENAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – CPAD**

**DECISÃO**

**PORTARIA Nº 8.071, 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência delegada por Decreto nº 10.577, de 14 de agosto de 2017 e considerando os motivos apresentados no **PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 014797/2021**, com o objetivo de apurar a autoria do furto de 02 (dois) ventiladores de parede, marca Ventisol, ocorrido nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – situado na Rua Edson Sirino Campos, nº 226, no bairro Jardim do Trevo, nesta cidade, em observância ao art. 193, da Lei Complementar Municipal nº 204, de 17 de dezembro de 2015 – Regimento e Estatuto dos Servidores Públicos de Governador Valadares,

**DECIDE:**

Após análise do Parecer Jurídico nº 1653/2024/PGM, e aos autos do referido processo, resolvo ACOLHER a conclusão e o entendimento da COMISSÃO SINDICANTE no relatório final (fls.70/79), e determino:

- a) O ARQUIVAMENTO do processo com base no artigo 195, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 204/2015, devido a impossibilidade de se apurar a autoria do extravio dos bens móveis públicos do Centro de Assistência Social – CRAS.
- b) Publique-se no Diário Oficial do Município, e após archive-se o processo.

Governador Valadares, 10 de abril de 2025.

**Wilson Gomes da Silva Junior**  
Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – DRH/SMA**

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

**ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA**

A Diretora de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por subdelegação de competência conferida pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 6.449 de 07 de junho de 2019,

RESOLVE conceder e por este ato concede a averbação de **1350 (mil trezentos e cinquenta)** dias de serviços prestados ao **Município de Governador Valadares**, **3215 (três mil, duzentos e quinze)** dias de serviço prestados à **Iniciativa Privada**, comprovadas as contribuições em Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na forma do art. 125 da Lei Complementar nº 204, de 07/12/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Governador Valadares), ao(à) servidor(a) municipal **Alexandre Gonçalves da Silva**, matrícula nº **815026-01**, conforme requerimento nº 014633/2024, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**.

Governador Valadares, 07 de abril de 2025.

**Viviane Lorentz Guedes**  
Diretora de Recursos Humanos  
Matrícula: 812490-02

Ato: **154**/livro: **341**/2025  
Fabrina

## **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

### **AMANDA DAMASIO FERNANDES**

A Diretora de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por subdelegação de competência conferida pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 6.449 de 07 de junho de 2019,

RESOLVE conceder e por este ato concede a averbação de **2626 (dois mil, seiscentos e vinte e seis)** dias de serviços prestados ao **Município de Governador Valadares** e **2127 (dois mil, cento e vinte e sete)** dias de serviço prestados à **Iniciativa Privada**, comprovadas as contribuições em Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na forma do art. 125 da Lei Complementar nº 204, de 07/12/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Governador Valadares), ao(à) servidor(a) municipal **Amanda Damásio Fernandes**, matrícula nº **817458-01**, conforme requerimento nº 1807/2025, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Governador Valadares, 14 de abril de 2025.

**Viviane Lorentz Guedes**  
Diretora de Recursos Humanos  
Matrícula: 812490-02

Ato: **187**/livro: **341**/2025  
Fabrina

## **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

### **ANA MARIA PEREIRA COSTA**

A Diretora de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por subdelegação de competência conferida pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 6.449 de 07 de junho de 2019,

RESOLVE conceder e por este ato concede a averbação de **684 (seiscentos e oitenta e quatro)** dias de serviços prestados ao **Município de Governador Valadares**, comprovadas as contribuições em Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na forma do art. 125 da Lei Complementar nº 204, de 07/12/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Governador Valadares), ao(à) servidor(a) municipal **Ana Maria Pereira Costa**, matrícula nº **099325-01**, conforme processo nº 014708/2024, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**.

Governador Valadares, 04 de abril de 2025.

**Viviane Lorentz Guedes**  
Diretora de Recursos Humanos  
Matrícula: 812490-02

Ato: **153**/livro: **341**/2025  
Fabrina

## **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

### **ANDREIA LUCIANE DE CARVALHO**

A Diretora de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por subdelegação de competência conferida pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 6.449 de 07 de junho de 2019,

RESOLVE conceder e por este ato concede a averbação de **5425 (cinco mil quatrocentos e vinte e cinco)** dias de serviços prestados ao **Município de Governador Valadares**, comprovadas as contribuições em Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na forma do art. 125 da Lei Complementar nº 204, de 07/12/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Governador Valadares), ao(à) servidor(a) municipal **Andreia Luciane de Carvalho**, matrícula nº **817473-01**, conforme requerimento nº 014837/2024, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**.

Governador Valadares, 07 de abril de 2025.

**Viviane Lorentz Guedes**  
Diretora de Recursos Humanos  
Matrícula: 812490-02

Ato: **157**/livro: **341**/2025  
Fabrina

**CONTRATO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

**BERNARDINO MARTINS DIAS NETO**

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem o Município de Governador Valadares, sediado à Rua Marechal Floriano, nº 905, inscrito no CGC sob o nº 20.622.890/0001-80, aqui representado, Secretário Municipal de Administração **WILSON GOMES DA SILVA JUNIOR** e Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos **ROBERT SILVA NOGUEIRA JUNIOR**, conforme Decreto nº 12.190 de 03 de fevereiro de 2025, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado, **BERNARDINO MARTINS DIAS NETO**, CPF nº **643.306.566-04**, denominado CONTRATADO resolvem firmar o presente, com fulcro na Constituição Federal, em seu cap. VII, art. 37 – IX, combinado com inciso V, alínea "c", art. 2º da Lei Municipal de nº 7.636 de 11 de março de 2024.

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo **Auxiliar de Serviço Público - Vigia**, lotado na **SMOSU - Gerência de Apoio Administrativo**, a partir de **28/03/2025**.

**CLÁUSULA II - DA REMUNERAÇÃO**

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ **1.602,90 (Um mil, seiscentos e dois reais e noventa centavos)** até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês da prestação de serviço, valor este que será reajustado conforme aumento do Funcionário Público Municipal.

**CLÁUSULA III - DA CARGA HORÁRIA**

A carga horária do CONTRATADO será de **40 (quarenta) horas semanais**.

**CLÁUSULA IV - DO PRAZO**

O presente CONTRATO terá uma durabilidade de **18 meses**, com início em **28/03/2025** e término em **28/09/2026**, admitida à prorrogação, mediante Termo Aditivo, nas hipóteses e forma estabelecidas em lei.

**CLÁUSULA V - DOS DIREITOS**

Será assegurado ao CONTRATADO o direito à parcela de 13º vencimento, férias anuais acrescidas de 1/3 do vencimento, salário-família na forma estabelecida em lei, horas-extras com 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) de acréscimo sobre o normal, insalubridade ou periculosidade na forma estabelecida em lei e descanso semanal remunerado.

**CLÁUSULA VI – DOS DEVERES**

Fica estendido ao CONTRATADO os deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os Servidores Públicos Municipais.

...continua contrato de **BERNARDINO MARTINS DIAS NETO**

#### **CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO**

O presente CONTRATO poderá ser rescindido antes de seu prazo de vencimento, nas seguintes situações:

- a) Por iniciativa do CONTRATANTE;
- b) Por iniciativa do CONTRATADO;
- c) Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;
- d) Em virtude de caso fortuito ou força maior;
- e) quando o CONTRATADO incorrer em infração disciplinar.

#### **CLÁUSULA VIII - DA PREVIDÊNCIA**

As contribuições previdenciárias serão feitas em favor do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), conforme artigo 10 da Portaria de nº 4.883 do MPAS, de 16 de Dezembro de 1.998 e Emenda Constitucional nº 20 e artigo 7 da Lei Municipal 7.636.

#### **CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro de Governador Valadares-MG, para dirimir as possíveis dúvidas que porventura venham a surgir.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Governador Valadares, 28 de março de 2025.

**WILSON GOMES DA SILVA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

**ROBERT SILVA NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**BERNARDINO MARTINS DIAS NETO**  
Contratado

## **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

### **CINTIA SOARES ROCHA**

A Diretora de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por subdelegação de competência conferida pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 6.449 de 07 de junho de 2019,

RESOLVE conceder e por este ato concede a averbação de **1516 (mil quinhentos e dezesseis)** dias de serviços prestados à **Iniciativa Privada**, comprovadas as contribuições em Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na forma do art. 125 da Lei Complementar nº 204, de 07/12/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Governador Valadares), ao(à) servidor(a) municipal **Cintia Soares Rocha**, matrícula nº **816062-01**, conforme requerimento nº 001932/2025, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**.

Governador Valadares, 23 de abril de 2025

**Viviane Lorentz Guedes**  
Diretora de Recursos Humanos  
Matrícula: 812490-02

Ato: **206**/livro: **341**/2025  
Fabrina

## **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

### **CRISTINA ROSADO E SILVA**

A Diretora de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por subdelegação de competência conferida pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 6.449 de 07 de junho de 2019,

RESOLVE conceder e por este ato concede a averbação de **324 (trezentos e vinte e quatro) dias** de serviços prestados ao **Município de Governador Valadares**, comprovadas as contribuições em Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na forma do art. 125 da Lei Complementar nº 204, de 07/12/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Governador Valadares), ao(à) servidor(a) municipal **Cristina Rosado e Silva**, matrícula nº **303399-01**, conforme processo nº 3831/2025, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Governador Valadares, 16 de abril de 2025.

**Viviane Lorentz Guedes**  
Diretora de Recursos Humanos  
Matrícula: 812490-02

Ato: **194**/livro: **341**/2025  
Fabrina

## ATO DE NOMEAÇÃO

**Daniel Oliveira**

O Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a constante dos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 204 de 17 de dezembro de 2015,

**RESOLVE** nomear e por este ato nomeia o(a) senhor(a) **Daniel Oliveira**, portador(a) da Carteira de Identidade **MG-11.266.163** e do CPF nº **013.228.406-52**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Turismo**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**, com efeito a partir de **28 de março de 2025**, nos termos do Art. 16, Inciso II e Art. 19 do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Complementar nº 204, de 17 de dezembro de 2015 e com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 277, de 20 de setembro de 2021.

Governador Valadares, 28 de março de 2025.

Sandro Lucio Fonseca  
**Prefeito Municipal**

**Wilson Gomes da Silva Junior**  
Secretário Municipal de Administração

Ato **109/Livro 341/2025**  
Ato de nomeação

## ATO DE EXONERAÇÃO

**Daniel Oliveira**

O Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a constante do Art. 52, IV, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE** exonerar e por este ato exonera o(a) servidor(a) municipal **Daniel Oliveira**, matrícula 520934-04, do cargo em comissão de **Diretor de Apoio ao Educando**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do Art. 53, Inciso “I”, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 204 de 17 de Dezembro de 2015, com efeito a partir de **28 de março de 2025**, conforme ofício nº463/2025/GAB/SMG.

Governador Valadares, 03 de abril de 2025.

**Sandro Lucio Fonseca**  
Prefeito Municipal

Wilson Gomes da Silva Junior  
Secretário Municipal de Administração

ATO 144 / LIVRO 341 / 2025  
Ato de Exoneração de Cargo em Comissão

## ATO DE EXONERAÇÃO

**Paulo Cesar Valadares da Silva**

O Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a constante do Art. 52, IV, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE** exonerar e por este ato exonera o(a) servidor(a) municipal **Paulo Cesar Valadares da Silva**, matrícula 818327-01, do cargo em comissão de **Diretor de Turismo**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**, nos termos do Art. 53, Inciso "I", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 204 de 17 de Dezembro de 2015, com efeito a partir de **28 de março de 2025**, conforme ofício nº 464/2025/GAB/SMG.

Governador Valadares, 03 de abril de 2025.

**Sandro Lucio Fonseca**  
Prefeito Municipal

Wilson Gomes da Silva Junior  
**Secretário Municipal de Administração**

ATO 146 / LIVRO 341 / 2025  
Ato de Exoneração de Cargo em Comissão

## **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

### **FABIANA ALMEIDA LEÃO**

A Diretora de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por subdelegação de competência conferida pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 6.449 de 07 de junho de 2019,

RESOLVE conceder e por este ato concede a averbação de **4.165 (quatro mil cento e sessenta e cinco)** dias de serviços prestados ao **Município de Governador Valadares, 3369 (três mil, trezentos e sessenta e nove)** dias de serviço prestados à **Iniciativa Privada**, comprovadas as contribuições em Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na forma do art. 125 da Lei Complementar nº 204, de 07/12/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Governador Valadares), ao(à) servidor(a) municipal **Fabiana Almeida Leão**, matrícula nº **817705-01**, conforme requerimento nº 014911/2024, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Governador Valadares, 31 de março de 2025.

**Viviane Lorentz Guedes**  
Diretora de Recursos Humanos  
Matrícula: 812490-02

Ato: **111**/livro: **341**/2025  
Fabrina

## **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

### **GESSICA APARECIDA DA SILVA PIO**

A Diretora de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por subdelegação de competência conferida pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 6.449 de 07 de junho de 2019,

RESOLVE conceder e por este ato concede a averbação de **789 (setecentos e oitenta e nove)** dias de serviços prestados ao **Município de Governador Valadares, 2098 (dois mil e noventa e oito)** dias de serviço prestados à **Iniciativa Privada**, comprovadas as contribuições em Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na forma do art. 125 da Lei Complementar nº 204, de 07/12/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Governador Valadares), ao(à) servidor(a) municipal **Gessica Aparecida da Silva Pio**, matrícula nº **815649-01**, conforme requerimento nº 14776/2024, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**.

Governador Valadares, 03 de abril de 2025.

**Viviane Lorentz Guedes**  
Diretora de Recursos Humanos  
Matrícula: 812490-02

Ato: **149**/livro: **341**/2025  
Fabrina

## **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

### **GUILHERME CAMARGO THOME**

A Diretora de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por subdelegação de competência conferida pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 6.449 de 07 de junho de 2019,

RESOLVE conceder e por este ato concede a averbação de **1945 (mil novecentos e quarenta e cinco) dias** de serviços prestados ao **Município de Governador Valadares**, comprovadas as contribuições em Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na forma do art. 125 da Lei Complementar nº 204, de 07/12/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Governador Valadares), ao(à) servidor(a) municipal **Guilherme Camargo Thomé**, matrícula nº **803308-02**, conforme processo nº 1646/2025, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Governador Valadares, 14 de abril de 2025.

**Viviane Lorentz Guedes**  
Diretora de Recursos Humanos  
Matrícula: 812490-02

Ato: **186**/livro: **341**/2025  
Fabrina

## **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

### **GUIOMAR LUCIA DE MOURA MEDEIROS**

A Diretora de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por subdelegação de competência conferida pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 6.449 de 07 de junho de 2019,

RESOLVE conceder e por este ato concede a averbação de **3556 (três Mil quinhentos e cinquenta e seis)** dias de serviços prestados ao **Município de Governador Valadares**, **679 (seiscentos e setenta e nove)** dias de serviço prestados à **Iniciativa Privada**, comprovadas as contribuições em Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na forma do art. 125 da Lei Complementar nº 204, de 07/12/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Governador Valadares), ao(à) servidor(a) municipal **Guiomar Lucia de Moura Medeiros**, matrícula nº **815687-01**, conforme requerimento nº 015004/2024, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**.

Governador Valadares, 10 de abril de 2025.

**Viviane Lorentz Guedes**  
Diretora de Recursos Humanos  
Matrícula: 812490-02

Ato: **175**/livro: **341**/2025  
Fabrina

## **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

### **HIGOR PEREIRA DE MOURA**

A Diretora de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por subdelegação de competência conferida pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 6.449 de 07 de junho de 2019,

RESOLVE conceder e por este ato concede a averbação de **424 (quatrocentos e vinte e quatro)** dias de serviços prestados ao **Município de Governador Valadares**, comprovadas as contribuições em Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na forma do art. 125 da Lei Complementar nº 204, de 07/12/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Governador Valadares), ao(à) servidor(a) municipal **Higor Pereira de Moura**, matrícula nº **814559-01**, conforme processo nº 14675/2024, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**.

Governador Valadares, 31 de março de 2025.

**Viviane Lorentz Guedes**  
Diretora de Recursos Humanos  
Matrícula: 812490-02

Ato: **114**/livro: **341**/2025  
Fabrina

**CONTRATO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

**ISABELA DE ALMEIDA RODRIGUES**

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem o Município de Governador Valadares, sediado à Rua Marechal Floriano, nº 905, inscrito no CGC sob o nº 20.622.890/0001-80, aqui representado, Secretário Municipal de Administração **WILSON GOMES DA SILVA JUNIOR** e Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos **ROBERT SILVA NOGUEIRA JUNIOR**, conforme Decreto nº 12.190 de 03 de fevereiro de 2025, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado, **ISABELA DE ALMEIDA RODRIGUES**, CPF nº **015.806.136-59**, denominado CONTRATADO resolvem firmar o presente, com fulcro na Constituição Federal, em seu cap. VII, art. 37 – IX, combinado com inciso V, alínea "c", art. 2º da Lei Municipal de nº 7.636 de 11 de março de 2024.

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo **Técnico Superior de Serviços em Engenharia e Arquitetura - Arquiteto**, lotado na **SMOSU - Departamento de Estradas e Ações Distritais**, a partir de **28/03/2025**.

**CLÁUSULA II - DA REMUNERAÇÃO**

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ **5.515,55 (Cinco mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)** até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês da prestação de serviço, valor este que será reajustado conforme aumento do Funcionário Público Municipal.

**CLÁUSULA III - DA CARGA HORÁRIA**

A carga horária do CONTRATADO será de **40 (quarenta) horas semanais**.

**CLÁUSULA IV - DO PRAZO**

O presente CONTRATO terá uma durabilidade de **18 meses**, com início em **28/03/2025** e término em **28/09/2026**, admitida à prorrogação, mediante Termo Aditivo, nas hipóteses e forma estabelecidas em lei.

**CLÁUSULA V - DOS DIREITOS**

Será assegurado ao CONTRATADO o direito à parcela de 13º vencimento, férias anuais acrescidas de 1/3 do vencimento, salário-família na forma estabelecida em lei, horas-extras com 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) de acréscimo sobre o normal, insalubridade ou periculosidade na forma estabelecida em lei e descanso semanal remunerado.

**CLÁUSULA VI – DOS DEVERES**

Fica estendido ao CONTRATADO os deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os Servidores Públicos Municipais.

...continua contrato de **ISABELA DE ALMEIDA RODRIGUES**

### **CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO**

O presente CONTRATO poderá ser rescindido antes de seu prazo de vencimento, nas seguintes situações:

- a) Por iniciativa do CONTRATANTE;
- b) Por iniciativa do CONTRATADO;
- c) Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;
- d) Em virtude de caso fortuito ou força maior;
- e) quando o CONTRATADO incorrer em infração disciplinar.

### **CLÁUSULA VIII - DA PREVIDÊNCIA**

As contribuições previdenciárias serão feitas em favor do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), conforme artigo 10 da Portaria de nº 4.883 do MPAS, de 16 de Dezembro de 1.998 e Emenda Constitucional nº 20 e artigo 7 da Lei Municipal 7.636.

### **CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro de Governador Valadares-MG, para dirimir as possíveis dúvidas que porventura venham a surgir.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Governador Valadares, 28 de março de 2025.

**WILSON GOMES DA SILVA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

**ROBERT SILVA NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**ISABELA DE ALMEIDA RODRIGUES**  
Contratado

**CONTRATO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

**ISABELLA FERREIRA MARINHO**

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem o Município de Governador Valadares, sediado à Rua Marechal Floriano, nº 905, inscrito no CGC sob o nº 20.622.890/0001-80, aqui representado, pelo Secretário Municipal de Administração **WILSON GOMES DA SILVA JUNIOR** e pelo Secretário Municipal de Governo **WILSON SANTOS DE OLIVEIRA**, conforme Decreto nº 12.190 de 03 de fevereiro de 2025, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado, **ISABELLA FERREIRA MARINHO**, CPF nº **086.899.396-44**, denominado CONTRATADO resolvem firmar o presente, com fulcro na Constituição Federal, em seu cap. VII, art. 37 - IX, combinado com inciso V, alínea "c", art. 2º a Lei Municipal de nº 7.636 de 11 de março de 2024.

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE na função **ADVOGADO**, lotado na **SMG - PROCON**, a partir de **31/03/2025**.

**CLÁUSULA II - DA REMUNERAÇÃO**

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ **5.252,91(Cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa um centavos)** até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês da prestação de serviço, valor este que será reajustado conforme aumento do Funcionário Público Municipal.

**CLÁUSULA III - DA CARGA HORÁRIA**

A carga horária do CONTRATADO será de **30(trinta) horas semanais** .

**CLÁUSULA IV - DO PRAZO**

O presente CONTRATO terá uma durabilidade de **18 meses**, com início em **31/03/2025** e término em **20/07/2026**, admitida à prorrogação, mediante Termo Aditivo, nas hipóteses e forma estabelecidas em lei.

**CLÁUSULA V - DOS DIREITOS**

Será assegurado ao CONTRATADO o direito à parcela de 13º vencimento, férias anuais acrescidas de 1/3 do vencimento, salário-família na forma estabelecida em lei, horas-extras com 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) de acréscimo sobre o normal, insalubridade ou periculosidade na forma estabelecida em lei e descanso semanal remunerado.

**CLÁUSULA VI – DOS DEVERES**

Fica estendido ao CONTRATADO os deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os Servidores Públicos Municipais.

...continua contrato de **ISABELLA FERREIRA MARINHO**

### **CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO**

O presente CONTRATO poderá ser rescindido antes de seu prazo de vencimento, nas seguintes situações:

- a) Por iniciativa do CONTRATANTE;
- b) Por iniciativa do CONTRATADO;
- c) Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;
- d) Em virtude de caso fortuito ou força maior;
- e) quando o CONTRATADO incorrer em infração disciplinar.

### **CLÁUSULA VIII - DA PREVIDÊNCIA**

As contribuições previdenciárias serão feitas em favor do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), conforme artigo 10 da Portaria de nº 4.883 do MPAS, de 16 de Dezembro de 1.998 e Emenda Constitucional nº 20 e artigo 7 da Lei Municipal 7.636.

### **CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro de Governador Valadares-MG, para dirimir as possíveis dúvidas que porventura venham a surgir.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Governador Valadares, 31 de março de 2025.

**WILSON GOMES DA SILVA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

**WILSON SANTOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal Governo

**ISABELLA FERREIRA MARINHO**  
Contratado

## **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

### **LARICE COSTA DE PAULA**

A Diretora de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por subdelegação de competência conferida pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 6.449 de 07 de junho de 2019,

RESOLVE conceder e por este ato concede a averbação de **3341 (três mil, trezentos e quarenta e um)** dias de serviços prestados ao **Município de Governador Valadares** e **152 (cento e cinquenta e dois)** dias de serviço prestados à **Minas Gerais Secretaria de Estado da Educação** comprovadas as contribuições em Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na forma do art. 125 da Lei Complementar nº 204, de 07/12/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Governador Valadares), ao(à) servidor(a) municipal **Larice Costa de Paula**, matrícula nº **815805-01**, conforme requerimento nº 14984/2024, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**.

Governador Valadares, 09 de abril de 2025.

**Viviane Lorentz Guedes**  
Diretora de Recursos Humanos  
Matrícula: 812490-02

Ato: **170**/livro: **341**/2025  
Fabrina

**CONTRATO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

**LEONARDO FERREIRA NUNES**

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem o Município de Governador Valadares, sediado à Rua Marechal Floriano, nº 905, inscrito no CGC sob o nº 20.622.890/0001-80, aqui representado, Secretário Municipal de Administração **WILSON GOMES DA SILVA JUNIOR** e Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos **ROBERT SILVA NOGUEIRA JUNIOR**, conforme Decreto nº 12.190 de 03 de fevereiro de 2025, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado, **LEONARDO FERREIRA NUNES**, CPF nº **021.751.056-60**, denominado CONTRATADO resolvem firmar o presente, com fulcro na Constituição Federal, em seu cap. VII, art. 37 – IX, combinado com inciso V, alínea "c", art. 2º da Lei Municipal de nº 7.636 de 11 de março de 2024.

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo **Auxiliar de Serviço Público - Ajudante de Serviço II**, lotado na **SMOSU - Departamento de Limpeza Urbana**, a partir de **28/03/2025**.

**CLÁUSULA II - DA REMUNERAÇÃO**

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ **1.602,90 (Um mil, seiscentos e dois reais e noventa centavos)** até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês da prestação de serviço, valor este que será reajustado conforme aumento do Funcionário Público Municipal.

**CLÁUSULA III - DA CARGA HORÁRIA**

A carga horária do CONTRATADO será de **40 (quarenta) horas semanais**.

**CLÁUSULA IV - DO PRAZO**

O presente CONTRATO terá uma durabilidade de **15 meses**, com início em **28/03/2025** e término em **28/09/2026**, admitida à prorrogação, mediante Termo Aditivo, nas hipóteses e forma estabelecidas em lei.

**CLÁUSULA V - DOS DIREITOS**

Será assegurado ao CONTRATADO o direito à parcela de 13º vencimento, férias anuais acrescidas de 1/3 do vencimento, salário-família na forma estabelecida em lei, horas-extras com 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) de acréscimo sobre o normal, insalubridade ou periculosidade na forma estabelecida em lei e descanso semanal remunerado.

**CLÁUSULA VI – DOS DEVERES**

Fica estendido ao CONTRATADO os deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os Servidores Públicos Municipais.

...continua contrato de **LEONARDO FERREIRA NUNES**

#### **CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO**

O presente CONTRATO poderá ser rescindido antes de seu prazo de vencimento, nas seguintes situações:

- a) Por iniciativa do CONTRATANTE;
- b) Por iniciativa do CONTRATADO;
- c) Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;
- d) Em virtude de caso fortuito ou força maior;
- e) quando o CONTRATADO incorrer em infração disciplinar.

#### **CLÁUSULA VIII - DA PREVIDÊNCIA**

As contribuições previdenciárias serão feitas em favor do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), conforme artigo 10 da Portaria de nº 4.883 do MPAS, de 16 de Dezembro de 1.998 e Emenda Constitucional nº 20 e artigo 7 da Lei Municipal 7.636.

#### **CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro de Governador Valadares-MG, para dirimir as possíveis dúvidas que porventura venham a surgir.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Governador Valadares, 28 de março de 2025.

**WILSON GOMES DA SILVA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

**ROBERT SILVA NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**LEONARDO FERREIRA NUNES**  
Contratado

**CONTRATO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

**MAICON DE JESUS**

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem o Município de Governador Valadares, sediado à Rua Marechal Floriano, nº 905, inscrito no CGC sob o nº 20.622.890/0001-80, aqui representado, Secretário Municipal de Administração **WILSON GOMES DA SILVA JUNIOR** e Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos **ROBERT SILVA NOGUEIRA JUNIOR**, conforme Decreto nº 12.190 de 03 de fevereiro de 2025, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado, **MAICON DE JESUS**, CPF nº **091.054.496-42**, denominado CONTRATADO resolvem firmar o presente, com fulcro na Constituição Federal, em seu cap. VII, art. 37 – IX, combinado com inciso V, alínea "c", art. 2º da Lei Municipal de nº 7.636 de 11 de março de 2024.

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo **Auxiliar de Serviço Público - Ajudante de Serviço II**, lotado na **SMOSU - Departamento de Obras Viárias**, a partir de **31/03/2025**.

**CLÁUSULA II - DA REMUNERAÇÃO**

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ **1.602,90 (Um mil, seiscentos e dois reais e noventa centavos)** até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês da prestação de serviço, valor este que será reajustado conforme aumento do Funcionário Público Municipal.

**CLÁUSULA III - DA CARGA HORÁRIA**

A carga horária do CONTRATADO será de **40 (quarenta) horas semanais**.

**CLÁUSULA IV - DO PRAZO**

O presente CONTRATO terá uma durabilidade de **18 meses**, com início em **31/03/2025** e término em **30/09/2026**, admitida à prorrogação, mediante Termo Aditivo, nas hipóteses e forma estabelecidas em lei.

**CLÁUSULA V - DOS DIREITOS**

Será assegurado ao CONTRATADO o direito à parcela de 13º vencimento, férias anuais acrescidas de 1/3 do vencimento, salário-família na forma estabelecida em lei, horas-extras com 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) de acréscimo sobre o normal, insalubridade ou periculosidade na forma estabelecida em lei e descanso semanal remunerado.

**CLÁUSULA VI – DOS DEVERES**

Fica estendido ao CONTRATADO os deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os Servidores Públicos Municipais.

...continua contrato de **MAICON DE JESUS**

#### **CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO**

O presente CONTRATO poderá ser rescindido antes de seu prazo de vencimento, nas seguintes situações:

- a) Por iniciativa do CONTRATANTE;
- b) Por iniciativa do CONTRATADO;
- c) Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;
- d) Em virtude de caso fortuito ou força maior;
- e) quando o CONTRATADO incorrer em infração disciplinar.

#### **CLÁUSULA VIII - DA PREVIDÊNCIA**

As contribuições previdenciárias serão feitas em favor do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), conforme artigo 10 da Portaria de nº 4.883 do MPAS, de 16 de Dezembro de 1.998 e Emenda Constitucional nº 20 e artigo 7 da Lei Municipal 7.636.

#### **CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro de Governador Valadares-MG, para dirimir as possíveis dúvidas que porventura venham a surgir.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Governador Valadares, 31 de março de 2025.

**WILSON GOMES DA SILVA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

**ROBERT SILVA NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**MAICON DE JESUS**  
Contratado

## **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

### **MARCOS VINICIUS CAETANO TEIXEIRA**

A Diretora de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por subdelegação de competência conferida pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 6.449 de 07 de junho de 2019,

RESOLVE conceder e por este ato concede a averbação de **1415 (mil quatrocentos e quinze)** dias de serviços prestados ao **Município de Governador Valadares**, comprovadas as contribuições em Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na forma do art. 125 da Lei Complementar nº 204, de 07/12/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Governador Valadares), ao(à) servidor(a) municipal **Marcos Vinicius Caetano Teixeira**, matrícula nº **815739-01**, conforme processo nº 14687/2024, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**.

Governador Valadares, 31 de março de 2025.

**Viviane Lorentz Guedes**  
Diretora de Recursos Humanos  
Matrícula: 812490-02

Ato: **116**/livro: **341**/2025  
Fabrina

## **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

### **MARILIA FELIX BARBOSA**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por subdelegação de competência conferida pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 6.449 de 07 de junho de 2019;

RESOLVE conceder e por este ato concede a averbação de **429 (quatrocentos e vinte e nove)** dias de serviços prestados à **Secretaria de Estado de Educação**, conforme contribuições constantes na Certidão emitida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) do Estado de Minas Gerais, na forma do art. 125 da Lei Complementar 204, de 07/12/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Governador Valadares), à servidora municipal **Marilia Felix Barbosa** – Matrícula: **110710-01**, conforme processo nº 14698/2024, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**.

Governador Valadares, 28 de março de 2025.

**Viviane Lorentz Guedes**  
Diretora de Recursos Humanos  
Matrícula: 812490-02

Ato: **101**/livro: **341/2025**  
Fabrina

**CONTRATO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

**MATHEUS PINHEIRO RODRIGUES**

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem o Município de Governador Valadares, sediado à Rua Marechal Floriano, nº 905, inscrito no CGC sob o nº 20.622.890/0001-80, aqui representado, Secretário Municipal de Administração **WILSON GOMES DA SILVA JUNIOR** e Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos **ROBERT SILVA NOGUEIRA JUNIOR**, conforme Decreto nº 12.190 de 03 de fevereiro de 2025, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado, **MATHEUS PINHEIRO RODRIGUES**, CPF nº **021.529.426-20**, denominado CONTRATADO resolvem firmar o presente, com fulcro na Constituição Federal, em seu cap. VII, art. 37 – IX, combinado com inciso V, alínea "c", art. 2º da Lei Municipal de nº 7.636 de 11 de março de 2024.

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo **Auxiliar de Serviço Público - Vigia**, lotado na **SMOSU - Gerência de Apoio Administrativo**, a partir de **28/03/2025**.

**CLÁUSULA II - DA REMUNERAÇÃO**

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ **1.602,90 (Um mil, seiscentos e dois reais e noventa centavos)** até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês da prestação de serviço, valor este que será reajustado conforme aumento do Funcionário Público Municipal.

**CLÁUSULA III - DA CARGA HORÁRIA**

A carga horária do CONTRATADO será de **40 (quarenta) horas semanais**.

**CLÁUSULA IV - DO PRAZO**

O presente CONTRATO terá uma durabilidade de **18 meses**, com início em **28/03/2025** e término em **28/09/2026**, admitida à prorrogação, mediante Termo Aditivo, nas hipóteses e forma estabelecidas em lei.

**CLÁUSULA V - DOS DIREITOS**

Será assegurado ao CONTRATADO o direito à parcela de 13º vencimento, férias anuais acrescidas de 1/3 do vencimento, salário-família na forma estabelecida em lei, horas-extras com 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) de acréscimo sobre o normal, insalubridade ou periculosidade na forma estabelecida em lei e descanso semanal remunerado.

**CLÁUSULA VI – DOS DEVERES**

Fica estendido ao CONTRATADO os deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os Servidores Públicos Municipais.

...continua contrato de **MATHEUS PINHEIRO RODRIGUES**

### **CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO**

O presente CONTRATO poderá ser rescindido antes de seu prazo de vencimento, nas seguintes situações:

- a) Por iniciativa do CONTRATANTE;
- b) Por iniciativa do CONTRATADO;
- c) Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;
- d) Em virtude de caso fortuito ou força maior;
- e) quando o CONTRATADO incorrer em infração disciplinar.

### **CLÁUSULA VIII - DA PREVIDÊNCIA**

As contribuições previdenciárias serão feitas em favor do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), conforme artigo 10 da Portaria de nº 4.883 do MPAS, de 16 de Dezembro de 1.998 e Emenda Constitucional nº 20 e artigo 7 da Lei Municipal 7.636.

### **CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro de Governador Valadares-MG, para dirimir as possíveis dúvidas que porventura venham a surgir.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Governador Valadares, 28 de março de 2025.

**WILSON GOMES DA SILVA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

**ROBERT SILVA NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**MATHEUS PINHEIRO RODRIGUES**  
Contratado

### NOTIFICAÇÃO

A Gerência de Recursos Humanos, pertencente ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração resolve:

NOTIFICAR o(a) servidor(a) **SUELY DAS GRAÇAS RODRIGUES** matrícula **568287**, para a regularização da documentação referente aos processos nº **014651/2024 e 014676/2024** que apresentou vício sanável, sendo este **ART. 23, § 4º INC. II; FALTA PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO - DA LEI COMPLEMENTAR 170/2014 (e alterações provocadas pela L.C. 293/2022)**, cuja regularização depende do requerente, sob pena de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir desta publicação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 21-A da Lei Complementar 293, de 03 de agosto de 2022.

**Evaldo Ferreira Zampier**  
Gerente de Recursos Humanos

### NOTIFICAÇÃO

A Gerência de Recursos Humanos, pertencente ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração resolve:

NOTIFICAR o(a) servidor(a) **EDERLANI DO CARMO SANTOS** matrícula **581569**, para a regularização da documentação referente aos processos nº e **015103/2024** que apresentou vício sanável, sendo este **ART. 23, § 4º INC. IV ; FALTA CITAÇÃO DO ATO LEGAL - DA LEI COMPLEMENTAR 170/2014 (e alterações provocadas pela L.C. 293/2022)**, cuja regularização depende do requerente, sob pena de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir desta publicação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 21-A da Lei Complementar 293, de 03 de agosto de 2022.

**Evaldo Ferreira Zampier**  
Gerente de Recursos Humanos

## ATO DE NOMEAÇÃO

**Paulo Cesar Valadares da Silva**

O Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a constante dos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 204 de 17 de dezembro de 2015,

**RESOLVE** nomear e por este ato nomeia o(a) senhor(a) **Paulo Cesar Valadares da Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade **MG-2.792.521** e do CPF nº **494.477.506-72**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Apoio ao Educando**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, com efeito a partir de **28 de março de 2025**, nos termos do Art. 16, Inciso II e Art. 19 do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Complementar nº 204, de 17 de dezembro de 2015 e com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 277, de 20 de setembro de 2021.

Governador Valadares, 28 de março de 2025.

Sandro Lucio Fonseca  
**Prefeito Municipal**

**Wilson Gomes da Silva Junior**  
Secretário Municipal de Administração

Ato **108/Livro 341/2025**  
Ato de nomeação

**CONTRATO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

**ROBSON KENNEDY MENDES PEREIRA**

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem o Município de Governador Valadares, sediado à Rua Marechal Floriano, nº 905, inscrito no CGC sob o nº 20.622.890/0001-80, aqui representado, Secretário Municipal de Administração **WILSON GOMES DA SILVA JUNIOR** e Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos **ROBERT SILVA NOGUEIRA JUNIOR**, conforme Decreto nº 12.190 de 03 de fevereiro de 2025, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado, **ROBSON KENNEDY MENDES PEREIRA**, CPF nº **896.859.896-72**, denominado CONTRATADO resolvem firmar o presente, com fulcro na Constituição Federal, em seu cap. VII, art. 37 – IX, combinado com inciso V, alínea "c", art. 2º da Lei Municipal de nº 7.636 de 11 de março de 2024.

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo **Auxiliar de Serviço Público - Ajudante de Serviço II**, lotado na **SMOSU - Departamento de Obras Viárias**, a partir de **31/03/2025**.

**CLÁUSULA II - DA REMUNERAÇÃO**

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ **1.602,90 (Um mil, seiscentos e dois reais e noventa centavos)** até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês da prestação de serviço, valor este que será reajustado conforme aumento do Funcionário Público Municipal.

**CLÁUSULA III - DA CARGA HORÁRIA**

A carga horária do CONTRATADO será de **40 (quarenta) horas semanais**.

**CLÁUSULA IV - DO PRAZO**

O presente CONTRATO terá uma durabilidade de **18 meses**, com início em **31/03/2025** e término em **30/09/2026**, admitida à prorrogação, mediante Termo Aditivo, nas hipóteses e forma estabelecidas em lei.

**CLÁUSULA V - DOS DIREITOS**

Será assegurado ao CONTRATADO o direito à parcela de 13º vencimento, férias anuais acrescidas de 1/3 do vencimento, salário-família na forma estabelecida em lei, horas-extras com 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) de acréscimo sobre o normal, insalubridade ou periculosidade na forma estabelecida em lei e descanso semanal remunerado.

**CLÁUSULA VI – DOS DEVERES**

Fica estendido ao CONTRATADO os deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os Servidores Públicos Municipais.

...continua contrato de **ROBSON KENNEDY MENDES PEREIRA**

### **CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO**

O presente CONTRATO poderá ser rescindido antes de seu prazo de vencimento, nas seguintes situações:

- a) Por iniciativa do CONTRATANTE;
- b) Por iniciativa do CONTRATADO;
- c) Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;
- d) Em virtude de caso fortuito ou força maior;
- e) quando o CONTRATADO incorrer em infração disciplinar.

### **CLÁUSULA VIII - DA PREVIDÊNCIA**

As contribuições previdenciárias serão feitas em favor do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), conforme artigo 10 da Portaria de nº 4.883 do MPAS, de 16 de Dezembro de 1.998 e Emenda Constitucional nº 20 e artigo 7 da Lei Municipal 7.636.

### **CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro de Governador Valadares-MG, para dirimir as possíveis dúvidas que porventura venham a surgir.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Governador Valadares, 31 de março de 2025.

**WILSON GOMES DA SILVA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

**ROBERT SILVA NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**ROBSON KENNEDY MENDES PEREIRA**  
Contratado

## **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

### **THAIS TAMERA PEREIRA COELHO**

A Diretora de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por subdelegação de competência conferida pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 6.449 de 07 de junho de 2019,

RESOLVE conceder e por este ato concede a averbação de **656 (seiscentos e cinquenta e seis)** dias de serviços prestados ao **Município de Governador Valadares**, **184 (cento e oitenta e quatro)** dias de serviço prestados à **Iniciativa Privada**, comprovadas as contribuições em Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na forma do art. 125 da Lei Complementar nº 204, de 07/12/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Governador Valadares), ao(à) servidor(a) municipal **Thais Tamera Pereira Coelho**, matrícula nº **815656-01**, conforme requerimento nº 14987/2024, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**.

Governador Valadares, 10 de abril de 2025.

**Viviane Lorentz Guedes**  
Diretora de Recursos Humanos  
Matrícula: 812490-02

Ato: **177**/livro: **341**/2025  
Fabrina